



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Contrato n.º 021/2017

Processo n.º 74843877

Pregão n.º 032/2017

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
E TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela secretária, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, neste ato representada pelos Srs. **MITSUO ORLANDO NONAKA**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, CPF nº 034.455.116-40, RG nº M-9-063.318 SSP/MG e **RICARDO CAMERON**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, inscrito no CPF n.º 512.165.745-53 e RG n.º 921.955/SE, domiciliado em Vitória/ES, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 29/11/2017, e publicado em 30/11/2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor de adesão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, com supressão da importância de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) referente ao **Lote I**, representando 0,23% do valor inicial atualizado do contrato, bem como acréscimo de **R\$ 12.652,88** (doze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), **ao Lote II**, representando 0,12% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do contrato.

1.2 - Em razão das alterações realizadas por meio deste Termo Aditivo, o valor contratado pelo IPAJM no Contrato 021/2017 passa a ser de R\$ 87.632,16 (oitenta e sete mil,

seiscentos trinta e dois reais e dezesseis centavos), e o valor total do Contrato passa ser fixado em R\$ 10.352.015,94 (dez milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinze reais e noventa e quatro centavos), alterando-se a Cláusula Terceira, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE

3.1 - O valor total estimado deste Contrato para cobrir as despesas referentes ao período de 24 (vinte e quatro) meses, é de **R\$ 10.352.015,94 (dez milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinze reais e noventa e quatro centavos)**, já incluídos os Termos de Adesão dele provenientes, conforme consolidação de valores e dotações orçamentárias (Apêndice D do Termo de Referência) deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A alteração de valor decorrente deste termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2018, proporcionalmente:

IPAJM

Programa de Trabalho: 20.60.201.09.122.0002.2070

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 270

Valor: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

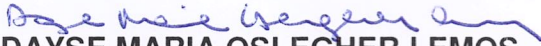
2.2 - A despesa encontra-se prevista na proposta orçamentária do IPAJM para o exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

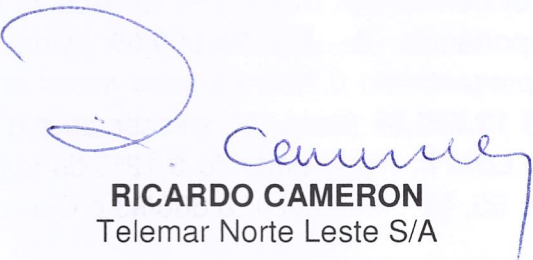
Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 17 de agosto de 2018.


DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos


MITSUO ORLANDO NONAKA
Telemar Norte Leste S/A


RICARDO CAMERON
Telemar Norte Leste S/A

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 085 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, AUTARQUIA ESTADUAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 22 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º - AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora Gabriela Gomes de Macêdo Lacerda, número funcional 2648539, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente Ref. QCE-01, para fins de Adicional de Tempo de Serviço - ATS, referente ao tempo de serviço prestado na Secretaria de Estado de Educação - SEDU, Secretaria de Estado do Governo - SEG e Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, nos períodos de 09/02/2004 a 30/12/2004, 01/05/2014 a 04/09/2016 e 05/09/2016 a 05/07/2017 respectivamente, de acordo com a Lei Complementar nº 46/94, suas alterações, considerando o que consta no processo nº 82737002. Art. 2º - CONCEDER a servidora, a partir de 17/07/2018, o percentual de 05% (cinco por cento) de ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - ATS, pelo cumprimento do 1º quinquênio de serviço prestado na Administração Pública Estadual, de acordo com o disposto no art. 106 da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações. Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos artigos 1º e 2º desta Instrução.

ANDREA FIGUEIREDO
NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 420158

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO - RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA (AEVP) E AGENTE PENITENCIÁRIO (AP)

EDITAL SEGER/SEJUS Nº 16/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do **EDITAL SEGER/SEJUS Nº**

07/2016, publicado em 09 de maio de 2016, que homologou o resultado final dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público - 4ª turma, para os cargos de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária e Agente Penitenciário, com nova nomenclatura de Inspetor Penitenciário, de acordo com a Lei Complementar nº 743/2013, da Secretaria de Estado da Justiça;

CONSIDERANDO decisão judicial nos autos da Ação Judicial nº 0033739-05.2014.8.08.0024;

CONSIDERANDO que o candidato concluiu com êxito todas as etapas do Certame, inclusive o Curso de Formação;

RESOLVEM:

INCLUIR no EDITAL SEGER/SEJUS Nº 07/2016, o candidato **MARCOS AURÉLIO RAMOS COSTA**, inscrição 0122843-9, nota 8,100, classificação 11º lugar, no cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária - Inspetor Penitenciário LC 743/2013, por decisão judicial, acrescentando uma unidade na classificação dos candidatos subsequentes.

Vitória, 16 de agosto de 2018.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

WALACE TARCISIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 420143

PORTARIA Nº 31-R, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a revisão da Norma de Procedimento SRH Nº 001 - Concessão de Diárias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e

Considerando a Portaria Secont nº 254-S, de 21/11/2017, que publicou as atividades e rotinas do Sistema de Administração de Recursos Humanos - SRH, bem como a necessidade de adequar a Norma de Procedimento SRH Nº 001 - Concessão de Diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir a Versão 02 da Norma de Procedimento SRH Nº 001 - Concessão de Diárias, que padroniza os procedimentos básicos relacionados a concessão e controle das diárias no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 02-R, de 11 de janeiro de 2018, que aprovou a Versão

01 da Norma de Procedimento SRH Nº 001.

Art. 3º A Versão 02 da Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço da página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de agosto de 2018.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 420218

PORTARIA Nº 030-R, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Aprova a 3ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.700, de 12 de julho de 2017 e na Lei nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 3ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 037-R, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28.000	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0008.4251	GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DO GASTO	3.3.91	0101	630
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
TOTAL				630

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28.000	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0008.4251	GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DO GASTO	3.3.90	0101	630
TOTAL				630

Protocolo 420358

RESUMO 2º TERMO ADITIVO

Processo: 74843877
Contrato nº: 021/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor de adesão do IPAJM, com supressão da importância de R\$ 24.000,00 referente ao Lote I, representando 0,23% do valor inicial atualizado do contrato, bem como acréscimo de R\$ 12.652,88, ao Lote II, representando 0,12% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do contrato.

1.2 - Em razão das alterações realizadas por meio deste Termo Aditivo, o valor contratado pelo IPAJM no Contrato 021/2017 passa a ser de R\$ 87.632,16 (oitenta e sete mil, seiscentos trinta e dois reais e dezesseis centavos), e o valor total do Contrato passa ser fixado em R\$ 10.352.015,94 (dez

milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinze reais e noventa e quatro centavos), alterando-se a Cláusula Terceira, que passa a vigor com a seguinte redação:

3.1 - O valor total estimado deste Contrato para cobrir as despesas referentes ao período de 24 (vinte e quatro) meses, é de R\$ 10.352.015,94 (dez milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinze reais e noventa e quatro centavos), já incluídos os Termos de Adesão dele provenientes, conforme consolidação de valores e dotações orçamentárias (Apêndice D do Termo de Referência) deste Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

IPAJM
Programa de Trabalho: 20.60.201.09.122.0002.2070
Elemento de Despesa: 339039
Fonte: 270
Valor: 35.000,00

2.2 - A despesa encontra-se prevista na proposta orçamentária do IPAJM para o exercício de 2019.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do

Vitória (ES), Segunda-feira, 20 de Agosto de 2018.

Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.
Vitória, 17 de agosto de 2018.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 420368

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2018
PROCESSO Nº 82823707

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Licitações Públicas Aplicado ao SIGA - Descentralização Orçamentária - SEGER/SIGA.

Contratado: Walter Rocha Sarmento Junior.

Período: 27 a 31.08.2018, **Valor Hora/Aula :** R\$ 94,00/**Carga Horária:** 20h.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2018
PROCESSO Nº 82823910

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Patrimônio Imobiliário Aplicado ao SIGA - Descentralização Orçamentária - SEGER/SIGA.

Contratado: Fernanda Nunes de Freitas.

Período: 21 a 23.08.2018, **Valor Hora/Aula :** R\$ 94,00/**Carga Horária:** 20h.

Dotação Orçamentária: 10.28.101.04.122.0008.4251, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 17 de agosto de 2018
Dângela Maria Bertoldi Volkers

Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 420326

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2018
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

PROCESSO Nº 82984158

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Palestrante no Workshop sobre Violência Doméstica e Familiar contra Mulher: da prevenção à repressão.

Contratado: Diana Brandão Maia Mendes de Sousa.

Período: 27.08.2018, **Valor Hora/Aula:** R\$ 411,00/**Carga Horária:** 4h.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2018
PROCESSO Nº 82998876

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Líder Coach.

Contratado: Denise Maria Rocha Lemos.

Período: 20 a 24.08.2018, **Valor Hora/Aula:** R\$ 109,00/**Carga Horária:** 20h.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2018
PROCESSO Nº 82821836

Objeto: Prestação de Serviços

Técnicos como Docente no Curso Excel Avançado.

Contratado: Bruna Pinheiro Bortoline.

Período: 27 a 31.08.2018, **Valor Hora/Aula:** R\$ 32,00/**Carga Horária:** 20h.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2018
PROCESSO Nº 82837007

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Excel Básico.

Contratado: André Luiz Santos Cerqueira.

Período: 27 a 31.08.2018, **Valor Hora/Aula:** R\$ 29,00/**Carga Horária:** 20h.

Dotação Orçamentária: 10.28.201.04.128.0003.2267, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 17 de agosto de 2018
Dângela Maria Bertoldi Volkers

Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 420328

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2018-ENEM/2018

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

PROCESSO Nº 83029850

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos para atuar como Docente no Curso Preparatório para o Enem - Pré-Enem Digit@l 2018-Descentralização Orçamentária - SEDU.

Contratado: Rohne da Silva Brum.

Período: 21.08.2018 a 01.11.2018, **Valor Hora/Aula:** R\$ 85,00/**Carga Horária:** 12h.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2018-ENEM/2018

PROCESSO Nº 83013911

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos para atuar como Docente no Curso Preparatório para o Enem - Pré-Enem Digit@l 2018-Descentralização Orçamentária - SEDU.

Contratado: Werllen Vieira Ferreira.

Período: 22.08.2018 a 01.11.2018, **Valor Hora/Aula:** R\$ 94,00/**Carga Horária:** 32h.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2018-ENEM/2018

PROCESSO Nº 83014578

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos para atuar como Docente no Curso Preparatório para o Enem - Pré-Enem Digit@l 2018-Descentralização Orçamentária - SEDU.

Contratado: Vinicius Telles de Sá Vago.

Período: 22.08.2018 a 01.11.2018, **Valor Hora/Aula:** R\$ 85,00/**Carga Horária:** 16h.

1º TERMO A ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2018-ENEM/2018
PROCESSO Nº 82473811

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos para atuar como Docente no Curso Preparatório para o Enem - Pré-Enem Digit@l 2018-Descentralização Orçamentária -

SEDU.

Contratado: Jonatha Liprandi Jaques.

Período: 26.06.2018 a 01.11.2018, **Valor Hora/Aula:** R\$ 109,00/**Carga Horária:** 8h.

Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.362.0858.8678, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0131.

Vitória, 17 de agosto de 2018.

Dângela Maria Bertoldi Volkers

Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 420329

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

SUBGERÊNCIA FISCAL REGIÃO METROPOLITANA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 029/2018

Tendo em vista que as iniciativas de intimação por via postal resultaram improficuas, os contribuintes relacionados no anexo que integra este Edital ficam INTIMADOS a RECOLHEREM aos Cofres Públicos Estaduais, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, os créditos tributários lançados nos Autos de Infração que tramitam nesta Subgerência, com a REDUÇÃO prevista no Art. 18, Inciso I, da Lei nº 10.011 de 20.05.2013 ou a IMPUGNAREM os referidos lançamentos, na forma dos Arts. 141 e 142 da Lei nº 7.000, de 27/12/2001 e Art. 27 da Lei 10.011 de 20.05.2013, sob pena de REVELIA. Os contribuintes intimados estão relacionados por município e identificados com as seguintes indicações sequenciais:

1. Nome;
2. Número do CPF;
3. Número do Auto de Infração;
4. Número do Processo.

CARIACICA-ES

ELIANE DA SILVA ANDRADE; 276.336.158-77; 5.039.040-0; 80744893.

FUNDÃO-ES

LUIZ CLÁUDIO SOUTO PIMENTEL; 005.225.517-42; 5.041.488-8; 82453896.

SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

PATRICIA VALENTIM FERREIRA ESPÍNDULA; 008.176.757-95; 5.040.985-5; 81983794.

SERRA-ES

MARIA APARECIDA PIMENTEL DA SILVA; 914.677.647-87; 5.041.489-9; 82454523.

VIANA-ES

JAQUELINE MOTHÉ RODRIGUES PEREIRA; 081.103.307-46; 5.039.211-1; 80904939.

TÂNIA REGINA CASOTTE; 948.274.437-34; 5.039.949-9; 81262019.

VITÓRIA-ES

ANTÔNIO CARLOS SOUTO PIMENTEL; 917.862.077-53; 5.041.486-6; 82450277.

NEIDE MONTEIRO; 615.989.507-97; 5.040.685-5; 81763638.

CABO FRIO-RJ

SUZETE NOVAES; 035.006.327-34; 5.041.442-2; 82414629.

Vila Velha, ES, 17 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO DE MARTIN SUBGERENTE FISCAL REGIÃO METROPOLITANA
Protocolo 420081

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 0215.2AC, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publica Acórdão nº 0215/2018, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 0215/2018, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO N.º 0215/2018 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 51491680- Apenso nº 52094430

AUTO DE INFRAÇÃO 2.071.869-8 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - 082.354.45-6

SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA GASENE S/A RECORRENTE: DÉCIMA TURMA DE JULGAMENTO-SUJUP - GETRI RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 134/2015

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTOS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS NO PRAZO REGULAMENTAR-ILICITUDE DESCARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A legislação pertinente ao local de registro do documento fiscal esclarece que a nota fiscal será registrada unicamente no estabelecimento em que efetivamente entraram as mercadorias, consoante os §§ 3º e 4º, do art. 541, do RICMS/ES, conforme demonstrado nos autos, razão pela qual improcede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente processo.